

Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 35%.

9.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Sujeita a uma valoração de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 25%.

9.2 — Caso se verifique um número de candidatos igual ou superior a 100 (cem), dada a urgência na contratação, por se considerar impraticável a aplicação de todos os métodos de selecção obrigatórios indicados nos pontos anteriores, a todos os candidatos, será apenas utilizado o primeiro método obrigatório identificado no ponto 9.1.1., sendo que neste caso a valoração única será de 75%.

9.3 — O primeiro método de selecção será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, sendo que os restantes só serão sucessivamente e por método eliminatório, aplicados àqueles que obtenham uma valoração igual ou superior a 9,5 valores.

9.4 — Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas consideram-se automaticamente excluídos.

10 — Classificação Final: é resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 40\% + EAC \times 35\% + EPS \times 25\%)$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizados na sua página electrónica.

10.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada, após homologação, na 2.ª série do *Diário da República*, e em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizados na sua página electrónica.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

13 — Composição e identificação do Júri:

Referência 07/2010

Presidente: João Miguel Vitorino Dias — Técnico Superior

1.º Vogal — António Manuel Marques Martins — Coordenador Técnico

2.º Vogal — Fernando Inácio Guerreiro Cavaco — Coordenador Técnico

Vogais suplentes

1.º Vogal — Sandra Perpétua Palma António — Assistente Técnico

2.º Vogal — Nelson do Nascimento L. Evangelista — Técnico Superior

Referência 08/2010

Presidente: João Miguel Vitorino Dias — Técnico Superior

1.º Vogal — Rosa Maria Dias Gonçalves — Coordenador Técnico

2.º Vogal — Paulo de Jesus Fernandes Pereira — Técnico Superior

Vogais suplentes

1.º Vogal — Catarina Linhas Roxas — Técnico Superior

2.º Vogal — João Carlos Cavaco Palma — Assistente Técnico

Referência 09/2010

Presidente: João Miguel Vitorino Dias — Técnico Superior

1.º Vogal — Fernando José Estêvão Dias — Técnico Superior

2.º Vogal — Júlio Tomás Pires Cardoso — Técnico Superior

Vogais suplentes

1.º Vogal — Nelson do Nascimento L. Evangelista — Técnico Superior

2.º Vogal — Nelson Barão Teixeira Gonçalves — Técnico Superior

Os primeiros vogais efectivos substituirão o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

6 de Maio de 2010. — Por delegação, o Vereador do Pelouro, *José Carlos Palma Pereira*.

303349548

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 12104/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, contrato a termo resolutivo certo, para dois postos de trabalho de assistente operacional (nadador-salvador) do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 68, de 8 de Abril de 2010, e homologada por despacho do presidente da Câmara de 17 de Junho de 2010:

Candidatos aprovados:

1.º André Filipe Capeta Vitorino — 15,20 valores.

2.º Andreia Sofia Vieira Nilha — 14,40 valores.

3.º Luís Paulo da Silva Gonçalves — 14,32 valores.

17 de Junho de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

303359876

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 12105/2010

Alteração pontual da planta urbanística de Fazendas de Almeirim do Plano Director Municipal de Almeirim

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decretos-Leis n.ºs 316/2007 de 19 de Setembro e 46/2009 de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Almeirim, deliberou submeter a um período de formulação de sugestões, bem como de apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento, a deliberação de 7 de Junho de 2010, que determina a elaboração da alteração pontual da Planta Urbanística de Fazendas de Almeirim que integra o Plano Director Municipal de Almeirim, assim como a Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, no prazo de 15 dias, fixando o respectivo período em quinze (15) dias úteis, com início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que os respectivos Termos de Referência, Relatório de Fundamentação de Isenção Ambiental Estratégica e a Planta Urbanística do aglomerado urbano de Fazendas de Almeirim com a alteração pontual prevista, estarão disponíveis para consulta dos munícipes na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente ou seja das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, no prazo estipulado para o efeito, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a oferecer pela Autarquia.

Almeirim, 11 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

203365334

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 12106/2010

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 7 de Junho de 2010, na